

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

RETIFICAÇÃO (*)

No Edital ESAF nº 76, de 04/12/2015, publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2015, Seção 3, páginas 99 a 109:

onde se lê: “1.2.6 – Cargo de Nível Superior – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL – ÁREA 5 - REQUISITO: ..., acrescido de licença de piloto de linha aérea ou de piloto de linha de helicóptero, com Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido ou Certificado de Capacitação Física (CCF) válido e Certificado de Habilitação Técnica (CHT).” **leia-se:** 1.2.6 – Cargo de Nível Superior – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL – ÁREA 5 - REQUISITO: ..., acrescido de licença de piloto de linha aérea nas categorias avião ou helicóptero, com Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido.

Alexandre Ribeiro Motta

(*) Publicado no DOU de 17/12/2015, Seção 3, pg. 95